

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017

PROCESSO Nº 026/2017

MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a H 3T ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**, neste ato representada, pela Secretária **Sra. Débora Hialle Tavares Neves**, inscrita no CPF sob o nº 069.995.254-98, residente e domiciliado na Avenida João Manoel da Silva, 452, Centro, Toritama/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a **H 3T ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.281.506/0001-72, com sede na Avenida João Manoel da Silva, nº. 11, Centro, Toritama-PE, representada pelo Sr. **Helder Torres de Silva**, brasileiro, portador do RG nº. 2.472.908 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 535.469.624-00, residente e domiciliado na Rua João Chagas, nº. 65, Toritama-PE, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

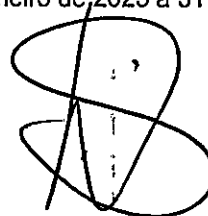
O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo nº 026/2017 – Dispensa nº. 017/2017, bem como, solicitação e justificativa do Secretário de Planejamento e Gestão e autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a Sede do Centro Administrativo, situado na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão Orçamentário: 22000 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 22001 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 407 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Ação: 2.99 – Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e seus departamentos

Despesa 57 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. Conforme anuência do LOCADOR, esta prorrogação será no valor mensal de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

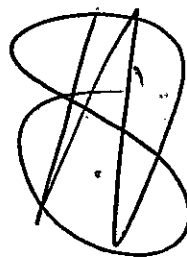
5.3. A locadora renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 28 de janeiro de 2025.

Débora Hialle Tavares Neves

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Débora Hialle Tavares Neves

Secretária / LOCATÁRIO

H 3T ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA

Helder Torres de Silva / LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo de Farias da Silva Filho Nome: Genaro Soares da Silva

CPF: 079.186.924-54

CPF: 090.265.674-05